



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 175, DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o processo Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº379, de 2015, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E DE RADIODIFUSÃO SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Hortêncio, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Cristovam Buarque

28 de Novembro de 2017



PARECER Nº DE 2017

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 379 de 2015 (nº 179 de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São José do Hortêncio, Estado do Rio Grande do Sul.*



SF/17237.14233-00

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 379 de 2015 (nº 179 de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à **Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio** para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São José do Hortêncio, Estado do Rio Grande do Sul.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal. A exposição de motivos informa que a solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados. Na Comissão de

Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e de boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 104-C, inciso VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CCT opinar sobre proposições relativas a outorga e renovação de concessão, permissão e autorização de serviços de radiodifusão. Por se tratar de parecer terminativo, a Comissão opinará também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

A proposição atende aos requisitos constitucionais de competência legislativa da União e atribuições do Congresso Nacional (art. 49, XII; e art. 223, CF). A juridicidade se verifica, sendo o serviço de radiodifusão comunitária disciplinado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

O projeto de decreto legislativo é a via adequada para a matéria, conforme o art. 213, II, do nosso Regimento Interno. O exame dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização de serviços de radiodifusão orienta-se, nesta Casa, pela Resolução nº 3 de 2009, que resta atendida. Quanto à técnica legislativa, o projeto está em consonância com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No mérito, a atuação das rádios comunitárias é um importante mecanismo de divulgação de informações nas regiões em que elas atuam. Para os pequenos municípios e para as periferias das grandes cidades, é um canal de voz das lideranças locais e dos próprios moradores, direcionado mais aos interesses da comunidade do que a finalidades comerciais. É, enfim, um mecanismo de democratização das comunicações no Brasil.



III – VOTO

Ante o exposto, somos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 379 de 2015 e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CCT, 28/11/2017 às 14h30 - 37ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

PMDB			
TITULARES		SUPLENTE	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	1. AIRTON SANDOVAL	PRESENTE
VAGO		2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
VALDIR RAUPP		3. DÁRIO BERGER	PRESENTE
JOÃO ALBERTO SOUZA		4. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
PAULO ROCHA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
VAGO		2. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
JORGE VIANA		3. ÂNGELA PORTELA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
RICARDO FERRAÇO		2. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO		3. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OMAR AZIZ		1. GLADSON CAMELI	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	2. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		SUPLENTE	
RANDOLFE RODRIGUES		1. VAGO	
VAGO		2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		SUPLENTE	
VAGO		1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
MAGNO MALTA		2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

FÁTIMA BEZERRA
JOSÉ PIMENTEL
ATAÍDES OLIVEIRA
WILDER MORAIS
CIDINHO SANTOS
WELLINGTON FAGUNDES
JOSÉ MEDEIROS
PAULO PAIM



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

LÍDICE DA MATA

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 379/2015

TITULARES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WALDEMIR MOKA (PMDB)	X			1. AIRTON SANDOVAL (PMDB)			
VAGO				2. HÉLIO JOSÉ (PROS)	X		
VALDIR RAUPP (PMDB)				3. DÁRIO BERGER (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				4. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO ROCHA (PT)	X			1. GLEISI HOFFMANN (PT)			
VAGO				2. LINDBERGH FARIAS (PT)	X		
JORGE VIANA (PT)				3. ÂNGELA PORTELA (PDT)	X		
ACIR GURGACZ (PDT)	X			4. REGINA SOUSA (PT)			
TITULARES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			1. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
RICARDO FERRAÇO				2. VAGO			
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ (PSD)				1. GLADSON CAMELI (PP)			
OTTO ALENCAR (PSD) <i>PRESIDENTE</i>				2. IVO CASSOL (PP)	X		
TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)				1. VAGO			
VAGO				2. CRISTOVAM BUARQUE (PPS) <i>RELATOR</i>	X		
TITULARES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIDINHO SANTOS (PR)				1. PEDRO CHAVES (PSC)			
MAGNO MALTA (PR)				2. EDUARDO LOPES (PRB)			

Quórum: 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 28/11/2017

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 379/2015)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PRESENTE PROJETO, RELATADO PELO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE.

28 de Novembro de 2017

Senador OTTO ALENCAR

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática